

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 13ª Delegacia de Polícia Civil Paraguaçu com sede no (a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 18 de Setembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 258 ao de número 277.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 18 de Setembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 258 ao de número 277.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/09/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de legalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de ALFENAS-MG, na Rua Dom Silvério, nº 338, Centro, Alfenas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Alfenas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 23 de Julho de 2018.

CHARLES KHOURI
DELEGADO DE TRÂNSITO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
258	644	Conservado	9C2JC30708R526914	APT7679	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
259	644	Conservado	9C2JC250VVR191739	CFN6533	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
260	644	Sucata	9C2KC08105R808946	DLW8640	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
262	644	Conservado	9C2HA07002R005269	GWE1306	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 100,00
263	644	Sucata	93FSF050K1A000877	GXB0215	Kasinski/Prima	Vermelha	2001	RS 100,00
264	644	Conservado	9C2KC08105R116431	HBK9567	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 300,00
265	644	Conservado	9C2JC30707R134580	HFJ4273	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
266	644	Conservado	9C2JC30708R742601	HIW7253	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
267	644	Sucata	ZFA160000S5125160	AFS1901	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 300,00
268	644	Sucata	LB4MAM38346	BIM7289	Ford/Corcel II Ldo	Cinza	1982	RS 100,00
269	644	Sucata	9BWZZZ30ZJT031392	CZL0782	Vw/Gol Gl	Branca	1988	RS 300,00
270	644	Sucata	9BG5JK11VFB004530	GKP4620	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1984	RS 200,00
271	644	Sucata	B0310127	GMO3732	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	RS 50,00
272	644	Sucata	5K08RBB001772	GNG2572	Gm/Monza SI/E	Branca	1982	RS 200,00
273	644	Conservado	93YLB06151J244658	GZA5000	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Preta	2001	RS 500,00
274	644	Conservado	9BGSA19X05B171824	HCF5047	Gm/Classic Lfe	Bege	2004	RS 400,00
275	644	Conservado	9BD17309C64145347	HCW1818	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Cinza	2005	RS 2.000,00
276	644	Sucata	9BD146000L3573232	IBH6075	Fiat/Uno S	Cinza	1990	RS 100,00
277	644	Sucata	9BWZZZ30ZMP238221	KBX8009	Vw/Parati Cl	Cinza	1991	RS 300,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de São Lourenço/MG:

JS SERVICOS DE GUINCHOS

Placa: BQA1284 Chassi: B0028184 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Adriano Jose Da Cruz / Placa: GPM4440 Chassi: VVWVWAC21J0WV188670 Marca/Modelo: I/VW GOLF Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Silva Nascimento / Placa: GXG6507 Chassi: 9C2KC08104R091905 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ivo Da Silva Santos / Placa: GOM8520 Chassi: BP987032 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Jose Eduardo Silva Lemos / Placa: HBT3368 Chassi: 9C2KC08106R959236 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Celia De Souza / Placa: GUY5601 Chassi: 9C2JD0801TR004074 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandro Lourenço Salviao / Placa: KZM0714 Chassi: 9C2KC08508R090666 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fernando Gomes / Placa: HLS1651 Chassi: 9C2KD04309R021684 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2009 Prop.: Stone Costa Pinto / Placa: LPB7469 Chassi: 9BD17140A85062361 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Juliana Vitoria Da Silva MarinhoBoo.bradesco S/A / Placa: CIE2616 Chassi: 9BGSC08ZTTC789352 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Marcia Braga Goncalves / Placa: HJF7499 Chassi: 9C2JC410CR449722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rodrigo De Freitas Carvalho / Placa: BSI3218 Chassi: 9BD146000S5489555 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Andrea Da Silva Da Matta / Placa: HEZ4893 Chassi: 9C6KE092080172321 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Felipe Silverio Alves Mateu / Placa: LNU4012 Chassi: 9C2ND07002R001617 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Jose De S. B Guerra / Placa: GVB5720 Chassi: 9C2JC3010YR11868 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiano Rodrigues / Placa: OOZ1231 Chassi: 9C2NC4310CR057121 Marca/Modelo: HONDA/ CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Marcos Roberto Custodio / Placa: HIZ4107 Chassi: 9C2KC08108R354649 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lilian Francisca Domingues Ver / Placa: PUJ0933 Chassi: 9C2JC4130DR014129 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2013 Prop.: Fernando Ribeiro Dos Santos / Placa: KP01170 Chassi: 9BWC0A05XN9T183362 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Nunes E Costa Comercio De Veiculos LtdaBanco Cifra S AEmerson Alves Silva / Placa: CCT0842 Chassi: 9BWZZZ30ZGT112323 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1986 Prop.: Ronilda Aparecida Da Silva / Placa: IUK5092 Chassi: 93ZM2SSH08823990 Marca/Modelo: IVECO/STRALIS 600S44T Ano Fab.:2013 Prop.: Sm Transportes Rodovarios LtdaCaixa Economica Federal / Placa: CDS4327 Chassi: 9C2KC08108R211347 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Ademir De Souza Junior / Placa: HMQ9776 Chassi: 9C2JC4120CR533775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Tome Dias Alves / Placa: PWL2877 Chassi: 9C2KC1670FR208953 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Sebastiana Candida / Placa: HAS8258 Chassi: 9C6KE09206005513 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Telmo Coli Pereira / Placa: MNR3528 Chassi: 9BFZZZ54ZSB712208 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Julio Carlos De Carvalho / Placa: HCJ8531 Chassi: 9C2NC4310CR059088 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Ricardo Aparecido Silverio / Placa: HH0058 Chassi: 9C2JC30708R533836 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Dimas De Souza / Placa: CSP9247 Chassi: ZAR930000W2186660 Marca/Modelo: I/ALFA ROMEO 145 Ano Fab.:1998 Prop.: Gabriela Rodrigues S De Andrade / Placa: CLV2875 Chassi: 8AFZZZEEFFVJ092075 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Alisson Bruno Souza Firmino / Placa: DF10321 Chassi: 93YBB0Y051J267572 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Levi Luiz / Placa: HAQ0604 Chassi: 9CDNF41J9M282009 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Josias Da Silva De Jesus / Placa: GYY6354 Chassi: 9C6KE092060024332 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Lucas Gomes Dos Santos / Placa: GXK6830 Chassi: 9C6KE043050056148 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Glauber Luiz Da Silva / Placa: GYY8178 Chassi: 9C2MC35007R070399 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Roberto Do E Santo / Placa: GWD5122 Chassi: 9C2HA050-WVR005536 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Alessandro Da Silva / Placa: LPB3347 Chassi: 9BFBLZG-D47B635369 Marca/Modelo: FORD/CA Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida TomazBv Financieira S A Credito Fin.inv.Maria Aparecida Tomaz / Placa: LJU2512 Chassi: 9BD146000L3589978 Marca/Modelo: FIAT/PREMIUM CS 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Roberta Clemente / Placa: DSO4113 Chassi: 9BD22315562009458 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Rv Confecoos-Bco.bradesco S/A / Placa: DRZ1859 Chassi: 9C2JC30706R882119 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jaciele Matias De Oliveira / Placa: PXC0189 Chassi: LWYMCA204F6010625 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Claudio Marcio Candido / Placa: BUF6487 Chassi: BA460259 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Helio Ribeiro Da Silva / Placa: CTF8237 Chassi: 9C2JC3010YR122269 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Guimaraes Neto / Placa: LKM2351 Chassi: 9BWC0A05WX8T043428 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandro Noronha De CarvalhoBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: CQS8232 Chassi: 9C2JC3010YR013700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Eivaldo Batista Dantas / Placa: HBE0266 Chassi: 9C2KC08108R153280 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Patrick Siqueira Da Cruz / Placa: HFE0882 Chassi: 9BD146000R5390184 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Rafael Guilherme Paulino Cariri / Placa: JVR7759 Chassi: 9BW2M82T45R536820 Marca/Modelo: VW/23.220 Ano Fab.:2005 Prop.: Franco Da Silva Com Mat De Constr Ltda M / Placa: GOM5755 Chassi: BP843673 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Marcelo Dos Santos / Placa: CBW3118 Chassi: 9BG5JK11ZFB032170 Marca/Modelo: GM/MONZA S/LE 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Lucas Luis Rodrigues / Placa: HNX0537 Chassi: 9C6KE1520C0076013 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Fabio Moreira De LimaBco Panamericano S A / Placa: HEZ4489 Chassi: 9C2JC30707R205499 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Viniçios Barbosa / Placa: GDX4830 Chassi: 9C2JC30705R063961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Carlos De Souza / Placa: CPS5618 Chassi: 9BD14600003084360 Marca/Modelo: FIAT/PREMIUM CS 1.5 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Osvaldo Lopes / Placa: EGV5543 Chassi: 9BGXL75P0AC103601 Marca/Modelo: GM/MERIVA Joyo Ano Fab.:2009 Prop.: Rogério Dias Da Silva / Placa: GXX6577 Chassi: 9C2KC08104R091717 Marca/Modelo: HONDA/

CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Beatriz Da Silva David / Placa: BT13041 Chassi: 9BD1460003985542 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Danielly Nogueira Cavalcante De / Placa: HAQ0297 Chassi: 9C2JC4110AR024095 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Rogério Luiz Bonifacio / Placa: KZS7002 Chassi: 9BD17106G7282576 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Flavia Da Silva Ferreira / São Lourenço, 10 de Julho de 2018 ALESSANDRO AMARO DA MATTA DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Baependi/MG:

LUCIENE SIQUEIRA BRAGA DE SENE

Placa: DTR7528 Chassi: 9BD15822764851900 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Adriano Ildelfonso Da Silva / Placa: DGX6172 Chassi: 9BD1808122349766 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2002 Prop.: Erick Bernardo Do Nascimento / Placa: GVA1490 Chassi: 9C2JD0801JR108857 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Vânduir Francisco Dos Santos / Placa: GXK9251 Chassi: 9C6KG10760012159 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Evictor Da Silva Miranda / Placa: GVA1492 Chassi: CG125BR1392384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Alcides Fernandes Da Rocha. / Placa: CPR8186 Chassi: 8AWZZZ6K2XA610755 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Soares De Oliveira / Placa: LAR7573 Chassi: B0151937 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1980 Prop.: Sebastiana Angelica Goncalves Neves / Placa: GUP8274 Chassi: BT212371 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Maria Do Carmo / Placa: DTB6247 Chassi: 9BD17241T73283840 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Fernando Alves Dos Santos